



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO- GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50000.026643/2022-75

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente de aquisição de 60 (sessenta) troféus, em acrílico, recorte a laser, voltados à premiação do PRÊMIO SENATRAM 2022, o qual está previsto para ser anunciado publicamente durante a cerimônia prevista para o dia 08/12/2022, bem como homenagear os DESTAQUES NO TRÂNSITO NO ANO DE 2022.

1.2. Os troféus a que se refere o subitem anterior, estão discriminados a seguir:

1.3. PRÊMIO SENATRAM 2022:

- 07 (sete) para os primeiros colocados nas categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA II, CATEGORIA IV, CATEGORIA V, CATEGORIA VI, CATEGORIA VII, CATEGORIA VIII;

- 07 (sete) para os segundos colocados nas categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA II, CATEGORIA IV, CATEGORIA V, CATEGORIA VI, CATEGORIA VII, CATEGORIA VIII;

- 06 (seis) para os terceiros colocados nas categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA II, CATEGORIA IV, CATEGORIA V, CATEGORIA VII, CATEGORIA VIII;

- 08 (oito) para os professores orientadores dos participantes ganhadores de três categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA IV E CATEGORIA VI;

- 01 (um) para a Instituição de ensino que inscrever o maior número de trabalhos; e

- 01 (um) para a Prefeitura Municipal ou Região Administrativa do Distrito Federal que inscrever o maior número de trabalhos.

1.4. HOMENAGEADOS COMO DESTAQUES NO TRÂNSITO EM 2022:

- 30 (trinta) troféus adicionais para homenageados .

1.5. Os troféus a serem adquiridos destinados aos vencedores do **PRÊMIO SENATRAM 2022** devem ser confeccionados em acrílico, com base em madeira, com recorte a laser, sendo:

- base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

- placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

- parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor verde), de aproximadamente 22cm de comprimento por 20cm de altura, conforme especificações constantes no documento SEI [6123827](#).

- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI [6123827](#), sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;

- o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

1.6. Os nomes dos ganhadores e a Categoria em que foi vencedor a ser gravado na placa de aço escovado para inscrição, bem como as logos serão encaminhados à Contratada, após a publicação dos vencedores do certame que acontecerá no dia 31 de outubro do corrente ano.

1.7. Os troféus a serem adquiridos destinados aos **HOMENAGEADOS COMO DESTAQUE NO TRÂNSITO EM 2022** devem ser confeccionados em acrílico, com base em madeira, com recorte a laser, sendo:

- base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

- placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

- parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor verde), de aproximadamente 22cm de comprimento por 20cm de altura, conforme especificações constantes no documento SEI [6169752](#) .

- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI [6169752](#), sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;

- o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

1.8. O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.

1.9. O Quadro resumo a seguir mostra os itens, as categorias a que se referem e a quantidade a ser produzida.

QUADRO RESUMO

Item	Categorias	Descrição/Específica	Unidade de medida
1	Categoria I	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
2	Categoria II	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
3	Categoria IV	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
4	Categoria V	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
5	Categoria VI	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
6	Categoria VII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade

7	Categoria VIII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
8	Instituição de ensino que inscreveu o maior número de trabalhos	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
9	Prefeitura ou Região Administrativa	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
10	Homenageados	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade

Obs.: o item referente a "Homenageados" incluem os troféus que serão disponibilizados ao Senhor Ministro da Infraestrutura, Secretário Executivo, Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, Secretário Nacional de Trânsito (SENATRAN), Diretores da SENATRAN e Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito, bem como troféus destinados a outros a serem homenageadas pelo Senhor Ministro da Infraestrutura e Secretário Nacional de Trânsito.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, o que faz com que a contratada exerça o dever de realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. Essa contratação enquadra-se nos requisitos exigidos em Lei para que se caracterize a situação de dispensa de licitação, mais especificadamente no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. A documento de Formalização da Demanda encontra-se nos autos conforme SEI nº [6111833](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui-se uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante dispensa de licitação, com amparo no inciso II do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, sendo um serviço de fornecimento de materiais (troféus), a ser entregues impreterivelmente até o dia **30/11/2022, uma vez que a cerimônia de entrega dos troféus está prevista para o dia 08/12/2022.**

3.2. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentos/certidões comprobatórias:

- a) Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
- b) Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195 § 3º, CF 1988);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
- e) Regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
- f) Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
- g) Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

4.3. Cabendo, ainda, ao Órgão assessorado acostar aos autos da contratação o resultado da consulta dos sistemas de consulta de registro de penalidades:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e
- e) Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados com consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento dos materiais.

5.4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a serem entregues em remessa única, no seguinte endereço: Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, sala 423; Horário: 10h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira; Telefones: 61-2029-8169.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Um servidor da Subsecretaria de Sustentabilidade-SUST deverá atestar os documentos de despesas e, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do serviço, encaminhá-los para pagamento. A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SUST, incluindo orientações encaminhadas anteriormente à entrega.

6.2. A supervisão da SUST de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada na prestação dos serviços a serem executados.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. A contratação será efetivada mediante a emissão de nota de empenho por este Órgão, após a devida aprovação deste processo.

7.2. O pagamento será arcado pelo Ministério da Infraestrutura e realizado em uma única parcela, mediante a emissão de notas fiscais.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto tem previsão para ser entregue no dia **30/11/2022**, conforme a Proposta Comercial da empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para efetuar a contratação de serviços técnicos por dispensa de licitação é necessário comprovar o disposto no inciso II do art. 24, justificar a escolha do executante e a razoabilidade do preço. Estes requisitos possuem fundamento legal no inciso II e III do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço; (grifo nosso)

9.2. Salientamos que para o caso em tela se faz necessário os incisos II e III. Quanto à justificativa pertinente à razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II).

9.3. Para atendimento ao disposto no inciso III - Justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa deve ser compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, conforme Pesquisa de Preço a ser realizada, esclarecendo assim quaisquer questionamentos sobre o valor praticado em relação a superfaturamentos com a Administração Pública.

9.4. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Pedido de Aquisição e da proposta, para fins de aceitação e recebimento Definitivo;

10.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão e/ou servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e

10.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, seus anexos e na proposta, assumindo como seus, exclusivamente, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos bens;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA CUNHA

Coordenadora de Ações Educativas

EVERALDO VALENGA ALVES

Coordenador-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito

DANIEL MARIZ TAVARES

Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito

De acordo com a necessidade de execução da solicitação:

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. **TROFÉUS PRÊMIO SENATRAN 2022** - Troféus em acrílico medindo 25cm (comprimento) x 20 cm (altura), com base de madeira de 3,5cm (altura) na cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor. O acrílico que compõe parte superior do troféu é de 2cm de espessura, com recorte a laser sendo de cor transparente e descendo degrade na cor verde, conforme modelo SEI [6123827](#).

2.

2.1.

Item	Categorias	Descrição/Específica	Unidade de medida
1	Categoria I	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
2	Categoria II	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
3	Categoria IV	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
4	Categoria V	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
5	Categoria VI	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
6	Categoria VII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
7	Categoria VIII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
8	Instituição de ensino que inscreveu o maior número de trabalhos	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
9	Prefeitura ou Região Administrativa	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade
10	Homenageados	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade

2.2.

2.3.

2.4.

Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, recorte a laser, sendo:

I - base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

II - placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

III - parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor verde), de aproximadamente 22cm (comprimento) por 20cm (altura) conforme especificações constantes no documento SEI [6123827](#).

IV - textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI [6123827](#). sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;

V - o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

Os nomes dos ganhadores e a Categoria em que foi vencedor a ser gravado na placa de aço escovado para inscrição, bem como os logos serão encaminhados à Contratada, após a publicação dos vencedores do certame que acontecerá no dia 31 de outubro do corrente ano..

2.5. O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.

3. **TROFÉUS HOMENAGEADOS COMO DESTAQUE NO TRÂNSITO EM 2022** - Troféus em acrílico medindo 25cm (comprimento) x 20 cm (altura), com base de madeira de 3,5cm (altura) na cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor. O acrílico que compõe parte superior do troféu é de 2cm de espessura, com recorte a laser sendo de cor transparente e descendo degrade na cor verde, conforme modelo SEI [6123850](#).

Item	Homenageados	Descrição/Específica	Unidade de medida	Modelo	Quantidade
1	Destaque Senatran	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 6169752	30

3.1.

Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, recorte a laser, sendo:

I - base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

II - placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;

III - parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor verde), de aproximadamente 22cm (comprimento) por 20cm (altura) conforme especificações constantes no documento SEI [6169752](#).

IV - textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI [6169752](#). sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;

V - o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

Os nomes dos homenageados a serem gravados nas placas de aço escovado para inscrição, bem como os logos serão encaminhados à Contratada posteriormente.

3.2. O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ferreira da Cunha, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Valenga Alves, Coordenador-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito**, em 07/11/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6469818** e o código CRC **1C6ED34D**.



Referência: Processo nº 50000.026643/2022-75



SEI nº 6469818

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

Criado por [wallace.faria](#), versão 3 por [wallace.faria](#) em 07/11/2022 11:43:10.